

Estado do Rio de Janeiro
SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa
Assessoria Jurídica
Rua 17 nº118 – São Luis – Barra Mansa/RJ

PARECER

Processo Administrativo nº 13776/2018

Trata-se da Solicitação feita pelo Diretor Executivo desta Autarquia a fls. 02 e despacho quanto ao cancelamento ou revogação referente ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para realizar obra de conclusão de infraestrutura – drenagem pluvial e pavimentação no bairro Paraíso de cima pública do município de Barra Mansa.

Passamos a expor:

A licitação, como todo ato administrativo, é suscetível de anulação ou revogação. Assim, inicialmente é importante fazer a distinção entre anulação e revogação. A primeira trata-se de da invalidação da licitação por motivo de ilegalidade, já a segunda trata-se da invalidação da licitação por interesse público.

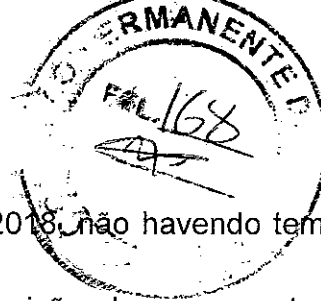
Ainda sobre o tema, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.”

De acordo com despacho de fls 02 a Diretoria Executiva desta Autarquia solicita o cancelamento da Licitação tendo em vista a a informação de que não há previsão de prorrogação da portaria nº 348 de 14/11/2016 do Ministério do Planejamento.

A portaria nº348 do Ministério do Planejamento limita o prazo de execução desta obra em 30/12/2018, por tratar-se de recurso do PAC. A

gum



licitação está marcada para o dia 12 de dezembro de 2018, não havendo tempo hábil para a execução da obra.

Assim, diante do exposto e da decisão de se executar o serviço com recursos e mão de obra próprios buscando a funcionalidade do objeto visando não causar dano ao erário entende esta A.J que o presente certame deve ser revogado por interesse público.

É o parecer, que submeto a vossa apreciação, *sub censura*.

Barra Mansa, 12 de dezembro 2018.

Gianli Mendes
GIANLI MENDES
Assessora Jurídica
OAB-RJ 151.339
Matr. 12796



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



ATA


TOMADA DE PREÇOS N. 017/2018


ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) "A" - DOCUMENTAÇÃO

Aos **12 (doze)** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**), às **09h00min**, na sala de reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, situada à Rua Luiz Ponce, número duzentos e sessenta e três, Centro, sede da Municipalidade, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitação**, **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA (Presidente)**, **Erika Ribeiro Barbosa (Membro)** e **Ezequiel Antunes Laureano (Membro)** para realização da Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 017/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURA-DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO PARAISO DE CIMA-COMTRATO DE REPASSE Nº 0251.173-80/2008 - PAC- MINISTÉRIO DAS CIDADES**, através do **Processo Administrativo nº 13776/2018**.*****

Aberta a sessão pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** foi registrada a presença da Empresa **PREMIUM COMERCIO COORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELLI ME**, representada pela Sr. **Tatiane da Silva**, a Presidente da comissão informa que a presente licitação será cancelada, de acordo com parecer exarado no processo administrativo, onde se relata que devido ao prazo do recurso que se encerra em **30/12/2018** pela portaria **348/2016** do Ministério do Planejamento, não há tempo hábil para a execução da obra. Haverá a devida publicação da anulação/revogação do presente ato.*****

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da CPL deu por encerrada a sessão, às **09:15hs**, sendo lavrada e assinada a presente Ata que vai por mim **CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA, Presidente Comissão Permanente de Licitação**, pelo(s) demais membros da **Comissão Permanente de Licitação**, **Erika Ribeiro Barbosa** e **Ezequiel Antunes Laureano** pelo(s) licitante(s) presente(s).


Carla Pinto Gama de Oliveira
Presidente


Erika Ribeiro Barbosa
Membro


Ezequiel Antunes Laureano
Membro


PREMIUM COMERCIO COORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELLI ME
Sr. Tatiane da Silva